



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

PROJETO DE LEI N. 11, DE 16 DE MAIO DE 2025

"Dispõe acerca do reajuste do auxílio alimentação, e dá outras providências."

DENILSON DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

APRESENTA À E. Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, o seguinte projeto de LEI:

Artigo 1º. Fica alterado o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos efetivos, contratados temporariamente, comissionados e beneficiários de programas sociais vinculados ao Poder Executivo do Município, passando a vigorar com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário em valor proporcional a cada setor.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, 16 de maio de 2025.

DENILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Entrada em 16/05/2025
Câmara Municipal
Santo Antônio da Alegria
NPJ: 56.889.470/0001-02



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

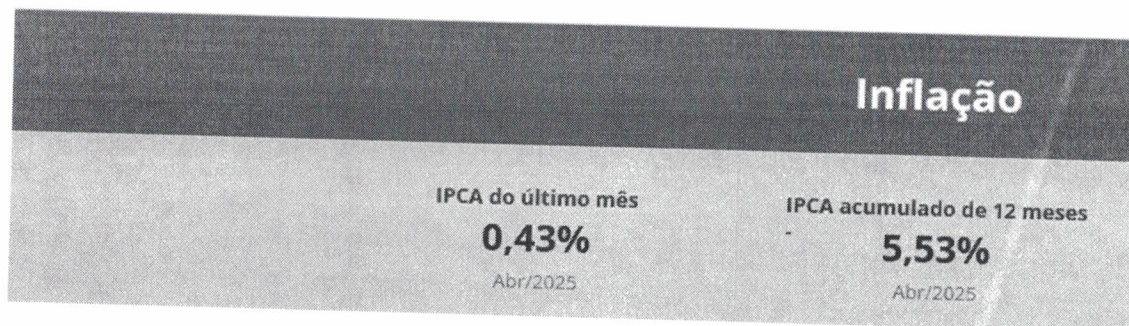
Mensagem de Encaminhamento de Projeto de Lei n. 11/2025

Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação de vós e dos Nobres Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria o incluso projeto de lei que fixa o novo valor do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais em R\$ 300,00 a partir de 1º de junho de 2025.

Em primeiro lugar, enfatizamos que gostaríamos, já nos primeiros meses de mandato, elevar, ainda mais o valor do auxílio alimentação para além dos R\$ 300,00 ora proposto, lembrando que o valor até hoje vigente é de R\$ 265,00.

O reajuste é de 13,21%, bem superior aos índices inflacionários de abril de 2024 (último reajuste) a abril de 2025, que foi de 5,53%, anunciada pelo IBGE:





Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

Mas para atingir o valor de R\$ 300,00 ora proposto, vários sacrifícios foram e continuarão a serem feitos ante a precária situação financeira e de equipamentos da prefeitura deixadas pela administração anterior.

O Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria informou em janeiro de 2025 uma insuficiência financeira (restos a pagar) no valor de R\$ 4.179.161,29 (empenhado) R\$ 3.638.085,78 (liquidado)

O Departamento Financeiro da Prefeitura de Santo Antônio da Alegria informou e todos sabem o não pagamento da Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2024, e os encargos do mesmo mês dezembro e do décimo terceiro do ano de 2024.

O mesmo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria informou a existência dívidas de restos a pagar da administração anterior com medicamentos, combustíveis, merenda escolar, energia elétrica e INSS o que comprometeu sobremaneira a gestão de 2025.

Ainda, em 30 de janeiro de 2025, o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, embora os esforços do Executivo Municipal a partir de janeiro de 2025 em liquidar os restos a pagar, ainda demonstrava um passivo de R\$ 2.271.392,92; com clara observação que a continuidade de liquidação dos restos a pagar comprometerá a execução orçamentária e liquidação dos compromissos contínuos da administração em 2025;

Não se diga ainda, a grave situação em que se encontrava a frota municipal em geral, com destaque negativo para a situação da frota destinada a recuperação e manutenção de estradas rurais.

Que se lembre aqui relatório do Meio Ambiente que mostra o precário funcionamento da Estação de Tratamento de Esgotos II, a desastrosa inauguração pelo então prefeito Ricardo, em 30 de dezembro de 2024, do Matadouro Municipal sem qualquer condição de uso, conforme relatório da Vigilância Sanitária.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

Cumpre lembrar ainda, aqui, o esforço geral de todos da administração atual em solucionar determinação judicial (desde 2024 – não cumprida) de abrigo de menores em situação de vulnerabilidade.

E, mais, o verdadeiro abandono de estradas rurais e ruas de nossa cidade encontrado em janeiro de 2025 pela falta de zeladoria e manutenção.

Finalmente, há que se informar que conforme Relatório gerencial do Departamento de Finanças em que se ressalta dívida consolidada referente a empréstimos (R\$ 377.990,32) e R\$ 1.364.778,16, referente a parcelamentos.

A par de tudo isso, gerenciando os poucos recursos, revendo contratos e enxugando a máquina pública, buscando sempre a melhoria da qualidade da prestação dos serviços colocados à disposição, enfrentando epidemia de dengue, chuvas intermitentes, quebras constantes de veículos mal conservados até dezembro de 2024, entendemos que temos suficiência financeira para a fixação do auxílio alimentação aos servidores em R\$ 300,00 a partir de junho de 2025.

Não podemos aqui deixar de exaltar a dedicação e esforços dos servidores municipais, verdadeiros impulsionadores da administração pública para a busca da melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos alegrienses.

Segue, anexo, estudo de impacto orçamentário elaborado pelo setor de contadoria da prefeitura municipal.

Esperamos assim, que o presente projeto de lei seja apreciado e votado nos prazos da legislação em vigor, sob regime de urgência regimental.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DENILSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

WLADIMIR GERALDO DOS SANTOS

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA



Adm. 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO –FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16,I, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, informamos que não haverá impacto orçamentário e financeiro acerca do reajuste do auxílio alimentação, conforme planilha memória de cálculo em anexo, tendo em vista que já há valores previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes, conforme quadro demonstrativo:

REAJUSTE SALARIAL			
Especificação	2025	2026	2027
Previsão Orçamentária – Despesa com Auxílio Alimentação	1.868.000,00	1.868.000,00	1.868.000,00
Despesa com Auxílio Alimentação Atual	1.383.300,00	1.383.300,00	1.383.300,00
REAJUSTE	R\$ 121.800,00	R\$182.700,00	R\$182.700,00
Estimativa da Despesa com atualização	1.383.300,00	1.566.000,00	1.566.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro	0,00%	0,00%	0,00%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração das referidas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Denilson de Carvalho
Prefeito Municipal

Tatiane Rosa de Medeiros
Diretora de Finanças, Orçamento e Contabilidade
CRC 120.768/O-6

IMPACTO DE AUMENTO AUXILIO ALIMENTAÇÃO						
Quantidade média de servidores	Valor atual unitário	Valor novo unitário (13,21%)	Diferença unitária	Diferença mensal	Diferença anual exerc. 2025 (8 meses)	Diferença anual (12 meses)
435	R\$ 265,00	R\$ 300,00	R\$ 35,00	R\$ 15.225,00	R\$ 121.800,00	R\$ 182.700,00
	VALOR ATUAL ANO	VALOR NOVO ANO				
	R\$ 1.383.300,00	R\$ 1.566.000,00				